



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.310/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber que o Povo do Município de Guarujá do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.990, de 31 de agosto de 2009 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual para o período de 2010-2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), objetivando incluir ação no corrente ano no que concerne à nova despesa da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os prescritos neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica promovido a alteração no que tange a criação de nova ação, para a implementação pela Secretaria Municipal de Saúde, deste ente federado, em conformidade com os anexos de programação físico-financeira da ação, conforme segue:

AÇÃO	META UNIDADE	VALOR R\$	CONVÊNIO RECURSO
PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	POPULAÇÃO	67.500,00	RECURSOS MINISTERIO DA SAÚDE - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
TOTAL		67.500,00	



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.234/2012, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 26 de novembro de 2012 para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste ente federado.

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 2.239, de 19 de dezembro de 2012 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, mais precisamente o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Guarujá do Sul/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA.

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Portaria Interministerial nº. 163/2001, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.500,00,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

04 – Coordenação de Programas

1104.10.301.0010.2.081 – Programa Brasil Sorridente

3.3.90.00.00.00.00.0065 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 67.500,00.

TOTAL R\$ 67.500,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do Programa Brasil Sorridente, Bloco: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Teto Municipal do MAC, provenientes das transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, conforme tabela abaixo:

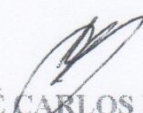


Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

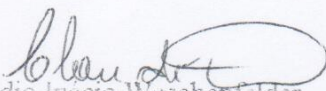
PROGRAMA	BANCO	CONTA BANCÁRIA	VALOR DO REPASSE	REPASSADO ATÉ ESTA DATA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BRASIL SORRIDENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	66240270	7.500,00	45.000,00	67.500,00
TOTAL DO REPASSE			7.500,00	45.000,00	67.500,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul-SC, em 09 de outubro de 2013.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretária Administração e Fazenda